PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737
EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 2 9 6 1
(17 DE JUNHO DE 2002)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA DE SERVIDÃO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente Propositura, Nobres Vereadores, visa denominar a estrada de servidão existente a qual inicia-se na Estrada Municipal existente e termina na divisa com o loteamento denominado Vila Rosina, que corta as terras de propriedade do Sr. Cantídio Soares Oliveira, neste Município de Caieiras, homenageando o Sr. **JOAQUIM JOSÉ FIORAVANTE**, antigo morador de nossa cidade, cuja biografia faz parte integrante do presente, merecendo esse justo reconhecimento por parte de nossa Administração.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737
EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ÀS COMISSÕES DE Justiça, Finanças, Obras
S.S. em 06 / 06 / 02
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3631/2002
(17 DE JUNHO DE 2002)

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA DE SERVIDÃO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **RUA JOAQUIM JOSÉ FIORAVANTE**, a estrada de servidão existente que inicia-se na Estrada Municipal existente e termina na divisa com o loteamento denominado Vila Rosina, que corta as terras de propriedade do Sr. Cantídio Soares Oliveira, neste Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Biografia do homenageado fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Junho de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 03 / 07 / 02
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737
EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

BIOGRAFIA DO SENHOR JOAQUIM JOSÉ FIORAVANTE

O Sr. JOAQUIM JOSÉ FIORAVANTE, nasceu em 26 de julho de 1957, na Cidade Caieiras, Estado São Paulo.

De família tradicional de Caieiras, era filho de Reinaldo Fioravante e Isabel Crema Fioravante.

Cursou o 2º grau - Interpretação de desenho (Escola Independente).

Também cursou a Escola Naval de Marinheiro de Guerra em 1976, onde recebeu carta de "Honra ao Mérito".

Casou-se com a Sra. Elizete de Abreu Macedo Fioravante, tendo como fruto de seu casamento um filho: Reinaldo Augusto Fioravante.

Faleceu em 04 de Setembro de 2000, deixando lembranças e saudades a toda sua família e amigos.

* * * * * * * * * * *

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 3.631/2002, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE DENOMINAÇÃO DE LORAGOURO PÚBLICO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Depois de lido em plenário, veio a estas comissões permanentes, o projeto de lei supra mencionado.

Analisada a proposta do ilustre Chefe do Executivo, ambas as comissões, à unanimidade de seus membros, resolveram exarar parecer conjunto como segue:

No campo constitucional, legal e jurídico, não se vislumbrou qualquer obstáculo capaz de obstar a apreciação e a aprovação da matéria, o mesmo podendo se dizer no que toca a sua parte técnica-redacional.

Não encontramos, de igual forma, qualquer impedimento no que diz respeito às matérias atinentes às finanças e orçamento.

Isto posto, opinamos por unanimidade, no sentido da aprovação do projeto de lei nº 3631/2002.

Sala das comissões, em 02 de setembro de 2002.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

(par. Conj. Com. Just. E Finanças – PL3.631/2002 – continuação)

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 1º e seu Parágrafo, do projeto de lei nº 3631, de 17 de junho de 2.002, a seguinte redação:

"**ARTIGO 1º** - Fica denominada **RUA JOÃO FELIPE,** a estrada de servidão existente que inicia na Estrada Municipal existente, nos seus primeiros cento e quarenta metros, ou seja, o trecho que sai da Estrada Velha de Campinas, até o inicio da curva, no sentido de quem da citada Estrada Velha de Campinas, se dirige para o Bairro de Vila Rosina e o trecho restante até a divisa com o loteamento denominado Vila Rosina, que corta as terras de propriedade do Senhor Cantidio Soares de Oliveira, fica denominada **RUA JOAQUIM JOSÉ FIORAVANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As Biografias dos homenageados ficam fazendo parte integrante da presente lei."

Caieiras, 16 de agosto de 2.002

PAULO DO CARMO MONTEIRO
VEREADOR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 03/09/02

PRESIDENTE

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE GUARDA

Assento de óbito nº 136

Nome: JOÃO FILIPE ***

Sexo: masculino***

Idade: 102 anos***

Estado: viúvo de Maria Amélia Ribeiro de Aguiar ***

Naturalidade: freguesia de Trancoso (São Pedro) ***
concelho de Trancoso***

Última residência habitual: Cogula, Trancoso ***

Pai: Manuel Filipe ***

Mãe: Clementina dos Anjos ***

Hora e data do falecimento: 10 horas do dia 12 de Fevereiro de 2001 ***

Lugar: freguesia de Guarda (Sé) ***
concelho de Guarda***

Sepultado no cemitério de Cogula, concelho de Trancoso ***

Declarante: José Monteiro da Fonseca, residente na Rua Batalha Reis, nº2, Guarda ***

Menções especiais: ***

Data do assento: 13 de Fevereiro de 2001 ***

José Monteiro da Fonseca

A Conservadora, Maria Odete Patrício de Aguiar Fernandes

Documento nº 285 e 286		**Maço nº** 3	**Diário nº** 1925-A.C.
Assento de nascimento nº 28	Ano de 1899	Conservatória de Trancoso	
Assento de casamento nº	Ano de	Conservatória de	
Averbado sob o nº	ao(s) assentos de nasc.ºnº ***	e cas.ºnº	do(s) ano(s) de *** e
Boletim nº 58 O/N	remetido à Conservatória de Trancoso		

Averbamentos

1

CRCG

Está conforme o original de Reg 136
do Livº ___ do ano de 2001 e vai
assinado e autenticada com o selo b...
subsetual Certidão de ~~Bilhete de~~ Id...
Nam... ~~Segurança Social~~, ...
Cópia integral de Dos...
~~Fins de Serviço~~, Fins Judiciais.
Guarda, Conservatória do Registo
Civil, aos 01 de Outubro de 2001

O Ajudante

CONTA
Artº 11º ... 1000$00
Artº ... $
Artº ...
Selo (guia) $
... 1000$00
... nil
escudos
Anot... sob o nº 14110
~~Doc. Suprimir~~

Sugerimos que a Estrada Municipal Existente, nos seus primeiros 140,00 m, ou seja no trecho que sai da Estrada Velha de Campinas, até o início da curva, no sentido de quem da citada Estrada Velha de Campinas, se dirige para a Vila Rosina, passe a denominar-se - - = - - -, o trecho restante da Estrada Municipal Existente passe a denominar-se - - - -